



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
AV.JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA S/N-CENTRO
65.968-000-CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 01.616.686/0001-02
Página 1 de 5

ATA DE Nº003

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, NO SEGUNDO PERIODO DE 2021, NA PRESENTE LEGISLATURA. AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021, AS 18:00 HORAS, NO PREDIO ONDE ESTA INSTALADA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, SITUADA NA AV.JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº542, NESTA CIDADE. PRESENTES OS SEGUINTE VEREADORES: ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, **PRESIDENTA**, CLAUDIO REZENDE DOS SANTOS, VICE-PRESIDENTE, TIAGO FERNANDES DE SOUSA SILVA, **1º SECRETARIO**, RAIMUNDA BEZERRA DE SOUSA, **2º SECRETARIA**, E OS DEMAIS VEREADORES, WALDER OLIVEIRA SOUSA, JOSE ANTONIO DE SOUSA, EDVAN DA LUZ E SILVA, E ADEMAR SILVA ARAUJO. POR MOTIVO JUSTIFICADO DEIXOU DE COMPARECER Á ESTA SESSÃO O VEREADOR PAULO MIRANDA DA SILVA. HAVENDO NUMERO LEGAL E REGIMENTAL, A SRA. PRESIDENTA, EM NOME DE DEUS, DEU POR ABERTA A PRESENTE SESSÃO, AUTORIZOU A VEREADORA RAIMUNDA BEZERRA PARA FAZER A LEITURA DO SALMO BIBLICO. EM SEGUIDA A SRA. PRESIDENTA MUDANDO O PROTOCOLO DESTA CASA DE LEIS, LEU UMA ESTIMATIVA DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS. NAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS HAVERA APENAS A ORDEM DO DIA E NÃO SE TRATARÁ DE MATÉRIA ESTRANHA, EM QUE HOVER DETERMINADA A SUA CONVOCAÇÃO, VEDADO PAGAMENTO DE PARCELA INDENIZATÓRIA CONFORME O PARÁGRAFO 7 DO ARTIGO. 57 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DEIXANDO BEM CLARO QUE AS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS AQUI NA CÂMERA ELAS SEGUEM, O REGIMENTO INTERNO, E TODAS AS SESSÕES AQUI SÃO GRAVADAS. ESTÁ ROLANDO ÁUDIOS QUE NÓS ESTAMOS RECEBENDO DIARIAS, POR SER UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA QUEREMOS DEIXAR BEM CLARO QUE ISSO NÃO É VERÍDICO,ESTAMOS SEGUINDO CONFORME O REGIMENTO DESTA CASA DE LEIS.DANDO CONTINUIDADE A SRA. PRESIDENTA, ABRIU O **PEQUENO EXPEDIENTE** E AUTORIZOU O PRIMEIRO SECRETARIO A FAZER A LEITURA DA ATA 0020/2021 DA SESSÃO ORDINARIA, QUE APÓS SER LIDA, APRECIADA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES. DANDO CONTINUIDADE, ABRIU A **ORDEM DO DIA** AUTORIZOU O PRIMEIRO SECRETARIO DA MESA, VEREADOR TIAGO, A FAZER A LEITURA DA MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 019/2021 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO EXECEPCIONAL AOS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
AV. JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA S/N-CENTRO
65.968-000-CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 01.616.686/0001-02
Página 2 de 5

PROFESSORES DEMAIS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO REMUNERADOS PELOS RECURSOS DO FUNDEB 70% EM EFETIVO EXERCICIO NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL. A SRA. PRESIDENTA COLOCOU O PROJETO EM DISCUSSÃO, O VEREADOR TIAGO FERNANDES PARABENIZOU TODA A CLASSE PELA CONQUISTA, VOCÊS SÃO MERECEDORES DESSE ABONO. QUERO DIZER TAMBÉM QUE NÓS VEREADORES NÃO SOMOS EQUIVOCADOS, ANTES DE TOMAMOS QUALQUER DECISÃO NÓS SEMPRE PROCURA NOSSO ASSESSORES JURIDICOS PARA NÃO TOMAMOS DECISÕES ERRÔNIAS, COMO A NOSSA PRESIDENTA JA FALOU NENHUM VEREADOR RECEBE DIÁRIA POR SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS CADA VEREADOR QUE ESTÁ AQUI TEM COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO DE CAMPESTRE, QUERO DIZER QUE MEU VOTO É SIM, FINALIZOU AGRADECENDO. A SRA. PRESIDENTA PASSOU A OPORTUNIDADE PARA O ASSESSOR JURÍDICO DO EXECUTIVO JURACY QUE ENFATIZOU A IMPORTANCIA DO PROJETO PARA CLASSE DOS PROFESSORES E OS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO. E A CONCESSÃO DO ABONO FALTANDO DOIS DIAS PARA O FINAL DO ANO, QUERO DIZER PARA TODOS, QUE O PREFEITO FERNANDO OLIVEIRA, É UM PREFEITO VOLTADO PARA POPULAÇÃO É UMA GESTÃO RESPONSÁVEL, PRUDENTE, TIVEMOS ONTEM, DIA 28 A SANÇÃO DA LEI 14000/ 276 QUE A LEI QUE VEM PERMITIR LEGALMENTE A CONCESSÃO DO ABONO. NA PRIMEIRA SESSÃO, QUE VINHEMOS DISCUTIR SOBRE ISSO,NO DIA 14 DE DEZEMBRO FOI INCLUSIVE UMA OBSERVAÇÃO DOS VEREADORES QUE FALARAM DOUTOR VAMOS SEGURAR A MEDIDA DO POSSÍVEL, VAMOS AGUARDAR ESSA BASE LEGAL, PARA QUE SE TENHAMOS SEGURANÇA JURÍDICA, E PELA PRIMEIRA VEZ NOS ÚLTIMOS OITO ANOS, VAMOS PAGAR ABÔNUS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. AQUELES DOS 70% E AQUELE PESSOAL DOS 30% TAMBÉM PASSARAM PARA 70% SE TIVESSE APROVADO ESSE PROJETO ANTES. O PESSOAL OS 30% NÃO TERIA SIDO INCLUÍDO 70% E O NOSSO OBJETIVO É INCLUIR TODOS QUE TEM DIREITO. NÓS DO EXECUTIVOS CONTAMOS COM APOIO DA CÂMARA DE VEREADORES. DEIXANDO BEM CLARO, QUE SERÁ PAGO ESTE ANO AINDA. O QUE ESTIVER DISPONÍVEL SERÁ DEVOLVIDO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. EM SEGUIDA A SRA. PRESIDENTE PASSOU OPORTUNIDADE. A SRA. VINA PARA DAR UMA PALAVRA REPRESENTANDO TODA CLASSE DA EDUCAÇÃO, A MESMA EXPRESSOU SUA FELICIDADE, POR TEREM CONQUISTADO ESSA VITÓRIA, NÓS QUE ERA 30% PASSOU PARA 40%, AGORA SOMOS 70%. QUERO AQUI AGRADECER CADA UM DOS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
AV. JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA S/N-CENTRO
65.968-000-CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 01.616.686/0001-02
Página 3 de 5

VEREADORES POR QUE AGIRAM DE ACORDO COM A LEI JUNTAMENTE COM O EXECUTIVO FINALIZOU AGRADECENDO. A VEREADORA RAIMUNDA BEZERRA TAMBEM EXPLANOU SOBRE O PROJETO, POIS NÃO FORA APROVADO PORQUE NÃO ERA O MOMENTO, MAIS GRAÇA A DEUS FOI SANSIONADO A LEI E TODOS VOCES FORAM INCLUIDOS, ENFATIZOU AINDA QUE ESTA CASA DE LEIS TEM COMPROMISSO E RESPEITO COM TODOS, A MESMA FICOU MUITO FELIZ POR ESTA CONQUISTA DE VOCES, E TUDO É NA HORA CERTA. O VEREADOR ADEMAR SILVA TAMBEM FRIZOU SOBRE O PROJETO DE LEI, FALANDO QUE UMA DEPUTADA NO ESTADO DO TOCANTINS COLOCOU UMA AUTERAÇÃO NO PROJETO INCLUINDOS TODOS VOÇES, DEIXANDO CLARO QUE SEU VOTO É A FAVOR DO PROJETO. O VEREADOR WALDER OLIVEIRA EXPLANOU QUE TODOS OS VEREADORES FORAM ELEITOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO, ESSE É O TRABALHO DO LEGISLADOR, E O PROJETO DE LEI APRESENTADO NESTA CASA DE LEIS NA SESSÃO ANTERIOR NÃO FORA APROVADO PORQUE NÓS TERIAMOS QUE ANALIZAR MELHOR, ASSIM PARA NÃO BENEFICIAR UNS E PREJUDICAR OUTROS, QUEREMOS BENEFICIAR TODOS, E O MEU VOTO E SIM. O VEREADOR EDVAN DA LUZ EXPLANOU QUE FOI ELEITO PARA REPRESENTAR TODOS, E QUE VAI EXERCER SEU PAPEL DE LEGISLADOR BENEFICIANDO TODOS, POIS FORA VOCES QUE COLOCARAM NÓS AQUI. E O MEU VOTO É A FAVOR DO PROJETO. O VEREADOR JOSE ANTONIO TAMBEM EXPLANOU QUE ESTAMOS AQUI PARA APROVA-LOS TUDO QUE FORA PARA O BENEFICIO DA SOCIEDADE E ENTERESSE DO MUNICIPIO, DEFENDENDO O DIREITO DE CADA UM, FICO FELIZ COM A CONCESSÃO DO ABANO DE 70% PARA TODOS VOCÊS. O VEREADOR CLAUDIO REZENDE ENFATIZOU SUA FELICIDADE DE ESTÁ CONTRIBUINDO JUNTAMENTE COM O APOIO DOS VEREADORES E DO EXECUTIVO PARA CONCESSÃO DESTE BENEFICIO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, GRAÇA A DEUS O PROJETO DE LEI FOI SANSIONADO, E O PROJETO NÃO FOI APROVADO DA PRIMEIRA VEZ QUE FOI APRESENTADO PORQUE NÃO TINHAMOS CONHECIMENTOS, POIS FORA APRESENTADO NO DIA DA SESSÃO, SABIAMOS QUE ESTA LEI ESTAVA TRANBITANDO NA CAMARA E NO SENADO, FOMOS BUSCAR INFORMAÇÕES NECESSARIAS SOBRE A NOVA LEI PARA PODER FAZER ADEQUAÇÕES DE FORMA CORRETA, PARA DEPOIS NÓS APROVA-LA. FALOU AINDA SOBRE UNS FALATORIOS DEIXANDO CLARO QUE ESTA CASA DE LEIS NÃO RECEBE NENHUMA REMUMERAÇÃO EM SESSÕES EXTRAODINARIAS, O REGIMENTO É BEM CLARO, NÓS TRABALHAMOS DE FORMA CORRETA PORQUE TEMOS COMPROMISSO COM O POVO. A SRA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
AV. JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA S/N-CENTRO
65.968-000-CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 01.616.686/0001-02
Página 4 de 5

PRESIDENTA FRIZOU NA FALA DO VEREADOR CLAUDIO FALANDO QUE FOMOS ORIENTADO PELO NOSSO ACESSOR JURIDICO E SE O PROJETO QUE FORA APRESENTADO NO DIA 14 DO MÊS CORRENTE SE ESTIVESSE SIDO APROVADO, SENDO QUE A PREFEITURA SO PAGARIA DIA 30, A LEI FOI SANCIONADA DIA 27, E O PROJETO APRESENTADO DIA 14 TERIA QUE SER RATIFICADO ATE DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2021 QUANDO FOSSE FAZER O PAGAMENTO DO ABONO. DEIXANDO CLARO QUE A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-MA TRABALHA PARA TODOS. A CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES APROVAMOS O PROJETO, QUEM FAZ AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO ABONO, E SOBRE VALORES ISSO É QUESTÃO DO PODER EXECUTIVO. A SRA. PRESIDENTA COLOCOU O PROJETO DE LEI EM VOTAÇÃO E FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES. A SRA. PRESIDENTA ABRIU O **GRANDEEXPEDIENTE** AUTORIZOU O SEGUNDA SECRETARIA A VEREADORA SRA. RAIMUNDA BEZERRA FAZER A CHAMADA DOS INSCRITOS QUE IRIÃO FAZER O USO DA TRIBUNA, O PRIMEIRO A FAZER USO DA PALAVRA FOI O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS PROFESSORES, SR. GEILTON QUE INICIOU CUMPRIMENTANDO TODOS OS VEREADORES EM NOME DA SRA. PRESIDENTA. QUERO INFORMAR A VOCÊS DEIXANDO BEM CLARO, QUE ESSA CELEUMA QUE FOI CRIADO DE FORMA CONTRANSGEDORA QUERO DE ANTEMÃO PEDIR DESCULPAS AOS VEREADORES, QUERO DIZER A VOCÊS COMEÇANDO PELO DR. JURACI. A FALA DELE ONDE ELE DIZ, SE TIVESSE SIDO, VOTADO ESSE PROJETO LÁ ATRÁS. TERIA PROBLEMA HOJE, QUERO DIZER QUE ELE ESTÁ EQUIVOCADO, ASSIM COMO OS DEMAIS. POR QUÊ A LEI CLARAMENTE LÁ NO ARTIGO 26. DA LEI 14113 NO ARTIGO 26, DIZ QUE 70% É PARA PAGAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, A DISCUSSÃO DO PL 34/18 ERA JUSTAMENTE PARA INCLUIR, TODO MUNDO NO 70 E PONTO FINAL. SE ESTÁ NO 70% A LEI PERMANECE, SE ESTIVESSE VOTADO NO DIA 14 NÃO TERIA PROBLEMA NENHUM PORQUE QUEM IRIA TER PROBLEMA. QUEM TERIA PROBLEMAS NÃO SERIA VOCÊS. SERIA O EXECUTIVO HOJE TEM TIDO CAUTELA EM RELAÇÃO A ISSO, É TANTO QUE ELES ESTÃO ESPERANDO O APAGAR DAS LUZES PARA QUE TODAS ESSAS SITUAÇÕES SEJAM SANADAS, E FOI SANADAS DESDE ONTEM, COM A SANÇÃO PRESIDENCIAL. MAS EU QUERO DIZER NOVAMENTE PARA VOCÊS DEPOIS DA SANÇÃO VOCÊS FORAM INCLUSOS NOS 70% E QUE DIZ A LEI NO ARTIGO 26 É QUE 70% RECEBE O RATEIO SÓ ESSA INFORMAÇÃO. E MAIS UMA VEZ QUERO PEDIR DESCULPAS A CADA UM DE VOCÊS VEREADORES SE HOUE ALGUMA AVERBAÇÃO DA MINHA PARTE. MAS EU FIZ



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
AV.JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA S/N-CENTRO
65.968-000-CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 01.616.686/0001-02
Página 5 de 5

ISSO PORQUE TODA AÇÃO PROVOCA UMA REAÇÃO. FINALIZOU, AGRADECENDO. O PRIMEIRO VEREADOR A FAZER USO DA TRIBUNA FOI O VEREADOR ADEMAR SILVA QUE INICIOU CUMPRIMENTANDO TODOS OS VEREADORES E O PUBLICO PRESENTE EM NOME DA PRESIDENTA VAMOS VOTAR HOJE, MAS EU QUERO ENFATIZAR SE ESTIVESSE SIDO VOLTADO DIA 14 A SITUAÇÃO SERIA A MESMA MAS O QUE ACONTECE É O SEGUINTE NÓS NÃO APROVARIA ANTES DA SANÇÃO DO PRESIDENTE. NÓS NÃO SOMOS SACOS DE PANCADA. QUANDO ELE SANCIONOU FOI VOTADO, E NÓS FIZEMOS A COISA CERTA. FINALIZOU AGRADECENDO. O PROXIMO A FAZER USO DA TRIBUNA FOI VEREADOR THIAGO FERNANDES QUE INICIOU CUMPRIMENTANDO TODOS VEREADORES E O PUBLICO PRESENTE EM NOME DA SR.PRESIDENTA, AGRADECEU A PRESENÇAVICE-PREFEITA SRA. NATALIA, PARABENIZAR TAMBÉM O GESTOR MUNICIPAL POR NÃO DEIXAR VOCÊS DESAMPARADOS, E MAIS UMA VEZ PARABENIZO A TODOS. FINALIZOU AGRADECENDO. O PRÓXIMO A FAZER USO DA TRIBUNA FOI VEREADOR WALDER OLIVEIRA, QUE INICIOU CUMPRIMENTANDO TODOS EM NOME DA VICE- PREFEITA NATÁLIA WELIDA, PARABENIZOU O TAMBÉM O PREFEITO PELA ATITUDE DE PAGAR TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FINALIZOU AGRADECENDO. E NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR A SENHORA PRESIDENTE PARABENIZOU O PREFEITO FERNANDO,COMPRIMENTOU A VICE-PREFEITA NATÁLIA WELIDA AGRADECEU A PRESENÇA DO JURÍDICO SR. JURACI E TAMBÉM DO PRESIDENTE DO SINDICATO SR. GEILTON, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS. E NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO A SRA. PRESIDENTA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO EM NOME DE DEUS, E PEDIU QUE FOSSE LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA PELOS VEREADORES. CAMPESTRE DO MARANHÃO 29 DE DEZEMBRO DE 2021.